



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.043, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 167.382,43 – SMS”.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 167.382,43** (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “**0245 – INVESTINDO EM SAÚDE**”, nas ações: “**3825 – IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, 3826 – IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA – (COVID 19), 3428 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE BUCAL, 3806 – IMPL. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE, 3779 – EQUIP. MAT. PERMANENTE (BOHN GASS) e 3793 – ESTRUTURAR REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3825	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3825	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.095,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3428	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.574,65	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.332,74	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3793	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	86.025,04	2601*
		TOTAL	167.382,43	

(*) Recurso 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior, do recurso 2601 (Antigo 4505) no montante de R\$ 167.382,43 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas corrente nºs 006240318 e nº 00624027-0 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Registre-se e Publique-se:

